



Lei nº 078/PMP/2012.

Palminópolis, 07 de novembro de 2012.

*“Abre Crédito Adicional  
Suplementar e dá outras  
providências.”*

**Faço saber que a Câmara Municipal de Palminópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento para o exercício de 2012, conforme art. 41, inciso I, da lei 4.320/64, com a finalidade de suprir dotações orçamentárias insuficientes.

Art. 2º - O presente crédito adicional suplementar contará com recursos na ordem de até R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), dispostos em despesas correntes, através de decreto do executivo.

Art. 3º - Os recursos utilizados para cobertura deste crédito adicional suplementar são *“os provenientes de excesso de arrecadação por fonte de recurso”* previsto no art. 43, § 1.º, II, da lei 4.320/64, conforme anexo I da presente lei.

Art. 4º - O valor do presente crédito adicional é oriundo da perspectiva de arrecadação de receitas no exercício de 2012.





Art. 5º - Fica limitado, o crédito suplementar, a efetiva realização do excesso de arrecadação descrita no Art. 3º.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01-07-2012.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS**, Estado de Goiás, aos vinte e três (07) dias do mês de novembro de dois mil e doze (2012).

Palminópolis, 07 de novembro de 2012.

**JOÃO ADELICIO BARBOSA ALVES**

Prefeito Municipal



**Anexo I**

<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Órgão</b>	<b>Receita Orçada</b>	<b>Previsão de Arrecadação</b>	<b>Excesso de Arrecadação</b>
170.074	PMP	60.423,71	90.227,02	29.803,31
114.015	FMS	13.036,80	26.796,97	13.760,17
114.017	FMS	710.729,47	783.778,46	73.048,99
114.000	FMS	9.830,07	39.027,71	29.570,78
115.049	FMS	49.106,09	68.756,00	19.649,91
115.051	PMP	1.970,75	11.668,80	9.698,05
114.010	FMS	31.011,12	45.019,43	14.008,31
118.000	FUNDEB	154.080,00	244.477,30	90.397,30
119.000	FUNDEB	102.720,00	162.783,19	60.063,19
<b>Totais</b>		<b>1.132.908,01</b>	<b>1.472.534,88</b>	<b>340.000,00</b>

